

GQZ4569	3922299	Maira De Almeida Dias
BMT0234	3871228	Manoel Uchoas Oliveira
GUX1590	4127541	Maria Aparecida R.Lima
NPJ1399	3855633	Maria Graca S. Resende
NPJ1399	3855725	Maria Graca S. Resende
HCU1861	3932217	Maria L. Pereira Silva
HDB8989	3928803	Mariilande M. Goulart Santos
WBD1254	3807132	Mario Reis De Oliveira
ADS5518	3939422	Mauri Celestino Ebling
GTA5082	3916946	Milton Marattan
DWB3166	3794863	Mozart Bastos Camargo
EBB3297	3883344	Napoleao Martins Lima
GYV1263	3929175	Nilma Helena Barros
GZO4594	3814420	Patricia Flores Eustaquio
GOM6823	3866771	Paulo Marcos Diniz
GVJ6454	3953083	Paulo Sergio Jardim
HLA0351	3904410	Pedro H. Silva Gomes
HBV0636	3802112	Pedro Jorge Oliveira Neto
GSA6520	4122829	Ramires Loren Goncalves
HIP0411	3826427	Renata Cristina F. Couto
BHN3302	3803833	Rene Carvalho
GRB4849	3943328	Roberto Savio Nogueira Rivelli
CIA9846	3940237	Romildo Marcelo Novato
HHM4636	3857847	Selma A. Araujo Andrades Borges
GLP0805	3870263	Tarcisio Mota Dos Santos
AHU0108	3828495	Transportadora Equador Ltda
DAO2145	3879174	Transportadora Rc Ltda
HWS4649	3831670	Vetorial Siderurgia Ltda
GUP7004	3952592	Wagner Eustaquio Da Silva
GVI1655	3826161	Wilson Mendes De Oliveira
HKV7644	3861949	Wilson Welington Dos Santos

RECURSOS INDEFERIDOS P/ INTEMPESTIVIDADES:
 Placa Processamento Recorrente
 HEI7053 3872799 Fernando P. Marques
 JOL1446 3942804 Isar Neres Santos
 HDR6374 3855634 Ismar Zozino Moreira
 HHA8181 3837557 Joao Paula Martins
 HHA8181 3829763 Joao Paula Martins
 HHA8181 3834245 Joao Paula Martins*
 CXW6630 4095875 Luiz Ferreira Sobrinho
 CXW6630 4095895 Luiz Ferreira Sobrinho
 GWL1910 4163891 Mario G. Silva Miranda
 HDR6674 3829786 Paulo Sergio Da Silva
 HPA0900 3998714 Wender K. Tavares

OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações
 Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
 Sétima da 056ª Sessão Ordinária realizada em 20/05/2015
 RECURSOS DEFERIDOS
 Placa Processamento Recorrente
 GWK8790 4131452 Evandro Luis Rodrigues
 GYR5298 3862189 Everaldo Mariano Da Silva
 DBU7123 3774403 Jesy Adriane De Freitas
 KDA0605 3675640 Paulo Ferreira Da Silva
 HMNS706 3875523 Pref Municipal De Itauna
 OBS: Em relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de Crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER-MG. Requerimento de restituição de multa de trânsito, e documentação necessária. Disponível no site www.der.mg.gov

RECURSOS INDEFERIDOS	Placa	Processamento	Recorrente
	GMA6801	3968937	Adao Mendes Souza
	GWX4272	3940667	Ana Claudia Araujo Reis
	GWX4272	3940434	Ana Claudia Araujo Reis
	GYM6448	3933665	Anderson Da Silva
	GW74805	4406340	Antoniohno Toledo
	GLM6977	3943649	Antonio Goncalves Amorim
	GP86829	3937569	Antonio Sergio Almeida
	HFU8369	3941732	David Silva Cunha
	HJF5156	3960530	Delson Paulo Silva
	CCZ0576	3940353	Diego Ribeiro V. Medeiros
	HEH0036	3953542	Dulce Maria Carvalho
	GSV4813	3928526	Emp.G. Transporte Ltda
	GZE0284	3923941	Fernando Assis L. Filho
	GZE0284	3931826	Fernando Assis L. Filho
	HGS1177	3985524	Fernando L. Monteiro Silva
	JFD7680	3991947	Francisco Assis Moura
	DLB1790	4122024	Helci Povoia
	CJQ6685	3969777	Isabel Cristina F. Gaiozo
	GWR2819	3941758	Jorge Eustaquio Dias De Sa
	HCZ7966	3948594	Jose Antonio Martins
	LBB5151	3944064	Jose Henrique A. Gomes
	GKT17303	3962128	Jose Oscar Silva Junior
	HDM8410	4120212	Jose Raimundo Silva
	HKP2150	4153207	Jose Tadeu Ribeiro
	HKP2150	4153187	Jose Tadeu Ribeiro
	HFQ6969	3922767	Julio Cesar Costa
	HKA5140	4177595	Karla Cristina G. Santos
	HXK3721	3934193	Kleber Dumont Oliveira
	HQD5618	3929675	Lara De Castro Goncalves
	DDS2624	3942720	Leonardo Silas Oliveira
	HEK3919	3970228	Manoel Luiz Queiroz
	HEK3919	3970231	Manoel Luiz Queiroz
	ABN8077	3993618	Marciel Antonio Oliveira
	GZP2478	3956325	Marconi Ricardo Dupim
	BRV9132	3933666	Maria Da Conceicao I. P.Alfenas
	BRV9132	3933669	Maria Da Conceicao I. P.Alfenas
	HMQ5648	3960613	Maria Do Carmo Souza
	HMQ5648	3961102	Maria Do Carmo Souza
	HKK3970	4131254	Maria Jose Rodrigues
	EDT3633	3943766	Nilson Jose Vaneti
	GRM7595	3943220	Onofre Braga Do Amaral
	KPM4917	3971201	Otacilio Alves De Oliveira
	HMN5683	3925913	Prefeitura M. Paracatu
	HGO2866	3927747	Raul Lucas Ferreira
	KZZ7376	3952995	Reinaldo T. Martins Coelho
	GZA1856	3936440	Renata Braga Reis
	HBV3332	3950342	Renato Jose Ferreira
	GRB4849	3943327	Roberto Savio Nogueira Rivelli
	GRB4849	3943871	Roberto Savio Nogueira Rivelli
	GRB4849	3943872	Roberto Savio Nogueira Rivelli
	GRB4849	3943869	Roberto Savio Nogueira Rivelli
	KCI6949	3950453	Sebastiao Castro Filho
	GXH9297	3945358	Trans Bus Transportes Ltda
	ABV7557	3969650	Transportadora B.Viagem Ltda
	HGX03463	3962816	Ubirajara Tavares
	GOZ2709	3941314	Wanda Bispo S Santos

RECURSOS INDEFERIDOS P/ INTEMPESTIVIDADES:
 Placa Processamento Recorrente
 GYM6448 3933664 Anderson Da Silva
 GYM6448 3933664 Anderson Da Silva
 NFZ6339 3937189 Carlos Roberto De Carvalho
 LOM5154 3946932 Daniel Wiereck Fernandes
 GUH1612 5704474 Darcy Humberto Pinto Leite
 GUH1612 5704487 Darcy Humberto Pinto Leite
 GUH1612 5704471 Darcy Humberto Pinto Leite
 ALX2336 3919508 Del Pozo Transp Rodoviarios Ltda

ATX9010	4146530	Del Pozo Transp. Rodoviarios Ltda
ATX9010	4133841	Del Pozo Transp. Rodoviarios Ltda
ATX9010	4133843	Del Pozo Transp. Rodoviarios Ltda
ANR3567	3946604	Del Pozo Transp. Rodoviarios Ltda
GYO5739	3945432	Delcia Inacia Oliveira
ATM1299	3928483	Fantoma Transportes Ltda
GMM1524	3919622	Jailson Pereira Da Silva
OWS7793	5796527	Jorge Nelo
HEC4191	3943816	Marcelo Tadeu Cunha
MRK3891	3939192	Mario Americo Delfino
GWL1910	4163921	Mario Guido Silva Miranda
JIA3240	4161339	Paulo Correa Dos Santos
GLG8311	3950309	Pedro Paulo Pinto
ABV8686	3938035	Transp. Boa Viagem Ltda
ABV7373	3950269	Transp. Boa Viagem Ltda
ARX4731	3954389	Transp. Boa Viagem Ltda
ABV6161	3971251	Transp. Boa Viagem Ltda
ABV3131	3966571	Transp. Boa Viagem Ltda
ABV7171	3956760	Transp. Boa Viagem Ltda
ABV6868	3976722	Transp. Boa Viagem Ltda
ABV4747	3978608	Transp. Boa Viagem Ltda
ARI8849	3941265	Transp. Gaisa Ltda
AGA2277	3956253	Transportes Gaisa Ltda
HCY5532	3944973	Valussio Carlos Araujo
GPRO209	3945890	Vicente Olegario
NKS2380	4136951	Wilma Martins Silva
ABV2380	4136946	Wilma Martins Silva
NKS2380	4136953	Wilma Martins Silva
HHZ3980	4124083	Wander Seidel Santos
HJR0753	3931103	William M. Souza
NUC0128	3972434	Zaine Marcia B. Anjos

OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

21 700347 - I

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Conductor Infraitor (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e /ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 210515-0448, 210515-0449, 210515-0450 e 210515-0451.

21 700382 - I

Ato assinado pelo Senhor Diretor Geral:
 DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 08 ER1100034, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Leila Maria Jose da Silva, Masp: 1028414-9, a contar de 30 de abril de 2015, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 12 de maio de 2015. DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 01 ER1100051, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Jose Arimateia de Souza, Masp: 1030846-8, a contar de 4 de maio de 2015, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 12 de maio de 2015. DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 03 ER1100042, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Jose Marinho de Araujo, Masp: 1032838-3, a contar de 7 de maio de 2015, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 16 de maio de 2015. DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 07 ER1100257, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Dilson Helbert Mendes Costa, Masp: 1029982-4, a contar de 7 de maio de 2015, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 16 de maio de 2015. DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 02 ER1100113, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Anisio Brasileiro Sarmiento, Masp: 1033213-8, a contar de 7 de maio de 2015, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 16 de maio de 2015. EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, do Cargo de Provedor em Comissão, DAI - 23 ER1100040, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Maria do Carmo Rizzi Silva, Masp: 1028446-1. EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, do Cargo de Provedor em Comissão, DAI - 26 ER1100061, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Addressa Vitoria de Resende Rodrigues, Masp: 1210018-6. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Addressa Vitoria de Resende Rodrigues, Masp: 1210018-6, para a Função Gratificada, FGI - 08 ER1100072.

20 699744 - I

Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Flávio Goes Memicucci

Ato nº. 097/2015 O Diretor Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2011 e Decreto nº 46.473 de 03 de abril de 2014, NOMEIA o servidor: Marcus Vinicius Borges de Aguiar, Masp 353.268-6 para o cargo de provimento em comissão DAI-25 OR1100020, de recrutamento amplo do DEOP/MG. Belo Horizonte, 14 de maio de 2015.

15 698031 - I

Ato nº. 094/2015 O Diretor Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG, torna sem efeito Ato nº 085/2015, publicado no Minas Gerais de 07/05/2015, que nomeia o servidor Luiz Felipe de Campos Vieira, para o cargo em comissão DAI-25 OR 1100020. Belo Horizonte, 14 de maio de 2015.

15 698027 - I

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensoria Pública-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

RESOLUÇÃO N. 068/2015

Dispõe sobre o Atendimento conjunto no projeto Integração do Bairro, comarca de Ituiutaba, realizado na data de 09 de Maio de 2015. A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XXXVIII da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a anuência dos Defensores Públicos interessados e a solicitação prévia da Coordenação da Defensoria Pública local para realização do atendimento no Projeto Integração do Bairro, em 09 de maio de 2015, RESOLVE:
 Art. 1º. Autorizar os Defensores Públicos MÔNICA ALVES DA COSTA, MADEP 0747, e FRANCIS JÚNIO DE OLIVEIRA, MADEP 0652, a compensarem 1 (um) dia de serviço pelo trabalho extraordinário de atendimento no Projeto Integração do Bairro, na comarca de Ituiutaba, mediante prévio ajuste com a respectiva coordenação ou chefia imediata, tendo em vista a continuidade do serviço.
 Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de Maio de 2015.
 Christine Neves Procópio Malard
 Defensoria Pública-Geral

21 700414 - I

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 01/2015

Dispõe sobre a impressão de documentos no âmbito da Defensoria Pública. A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art.9º, incisos I, III e XII, da Lei Complementar n. 65, de 2003, e o CORRÊGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, incisos XI e XIV, da Lei Complementar n. 65, de 2003, CONSIDERANDO os artigos 170, inciso VI, e 225 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que é dever do Poder Público exercer a proteção e conscientização dos próprios servidores sobre a necessidade de efetiva proteção e recuperação do meio ambiente; CONSIDERANDO que a presente medida visa contribuir para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado; CONSIDERANDO a economia de recursos públicos; CONSIDERANDO o disposto na Instrução n. 2 da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, com data de 12/02/2009, RESOLVEM:
 Art. 1º. Fica adotada como padrão, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a impressão frente e verso dos documentos e expedientes, tanto internos quanto externos.
 Art. 2º. A medida que as novas impressoras com o modo de impressão

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

Expediente

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO AO CARGO DA CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO 2013 (ASS ADM/2013).

- A partir desta data, os candidatos excedentes nomeados conforme MG nº 088, de 16/05/2015, poderão realizar os exames médicos.
- Os candidatos que concorreram para as cidades de Belo Horizonte, Contagem e Vespasiano (1º, 2º e 3º RPM) deverão comparecer para a perícia médica conforme anexo I desta orientação.
- Os candidatos que concorreram para as cidades pertencentes da 4ª a 18ª RPM, deverão ligar no telefone disponibilizado, conforme anexo II desta orientação, e agendar a respectiva perícia médica.
- Para a realização do exame médico pré-admissional é obrigatória à apresentação dos seguintes documentos:
 - Boletim de Inspeção Médica – BIM – devidamente preenchido;
 - Fotocópia da publicação da nomeação;
 - Documento original de identidade, com foto e assinatura;
 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- O Boletim de Inspeção Médica – BIM, a ser preenchido na realização do exame médico pré-admissional será fornecido ao candidato pelas Unidades Periciais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMO) no momento de seu comparecimento.
- O candidato deverá comparecer pontualmente no horário agendado.
- No exame médico pré-admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar também o resultado original dos seguintes exames, realizados às suas expensas e observado o prazo de validade de 30 (trinta) dias anteriores à data da marcação do exame admissional:
 - hemograma completo;
 - contagem de plaquetas;
 - urina rotina;
 - glicemia de jejum;
 - TSH;
 - glicohemoglobina;
 - creatinina;
 - radiografia de tórax em PA e perfil – com laudo descritivo;
 - eletrocardiograma – com laudo descritivo.

- O candidato deverá apresentar, juntamente com a radiografia de tórax em PA e perfil, e o eletrocardiograma, os respectivos laudos descritivos, contendo a data de realização, o número de identidade do candidato e a identificação completa dos profissionais que os realizaram.
- Os exames descritos nas alíneas “a” a “i” do item acima poderão ser realizados em laboratórios ou clínicas de livre escolha do candidato.
- Nos resultados dos exames descritos acima, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação completa dos profissionais que os realizaram.
- Não serão aceitos resultados de exames fotocopiados ou por fax. Os exames emitidos pela Internet, só serão aceitos se contiverem assinatura digital.



MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



**IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS**

CIDADANIA

Economize água, nós precisamos dela.

ECONOMIZE